



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei número 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo contratação de pessoa Jurídica referente ao processo de Inexigibilidade nº 008/2023-PMI-INEX, que trata do **“REPASSES A MENOR AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM PELA UNIÃO EM RAZÃO DA NÃO CONTABILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DOS INGRESSOS COM O IR E COM O IPI”**, vem **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação para empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº N° 35.542.612/0001-90, a referida contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Igarapé-Miri-PA, 25 de abril de 2023.

**ROBERTO PINA OLIVEIRA**  
*Ordenador de Despesas*  
*Prefeito Municipal*